



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/2018

Processo Licitatório nº.: 117/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 081/2018

Fiscal do Contrato: **Ronaldo Alves Pereira**

Gestor do Contrato: **Mateus Araújo de Freitas**

Objeto: Contratação de empresa especializada em concessão de direito de uso de sistema informatizado com a conversão da base de dados dos setores de: Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos Humanos (incluindo folha de pagamento) Almojarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Compras e Licitações (com pregão presencial).

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e do outro lado, a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 71.000.731/0001-85, sediada na Rua Gonçalves Dias, nº 3035 - 3º Andar, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30140-093, telefone (31) 2126-6388, e-mail memory@memory.com.br, inscrição estadual nº 062.712.238.00-08, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. **Uagner Luis Cordeiro**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, programador de sistemas, portador da carteira de identidade nº M-2.589.650, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 487.529.836-68, residente e domiciliado na Rua Turfa, nº 572, Apto. 103, Bairro Prado, CEP 30.411-200, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 356/2018**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 117/2018, por meio do Pregão Presencial 081/2018, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57 §4º e 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das Cláusulas Quarta - "DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" e Sexta - "DO PRAZO DE EXECUÇÃO", referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Mateus Araújo de Freitas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por **30 (trinta) dias**, a contar de 01 de dezembro de 2022, findando em **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO

Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços em questão para os serviços a serem prestados de dezembro de 2022 a dezembro de 2022, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional. O valor a ser renovado está descrito conforme a tabela transcrita:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor do Item	Valor Total
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.					
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO	1	SE	10.300,00	10.300,00
				Total Geral:	RS\$10.300,00



*Parágrafo Único - Conforme informado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 *ipsis litteris*: "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses" grifo nosso.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 01 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Mateus Araújo de Freitas

MEMORY PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTD:
71000731000185

Assinado digitalmente por MEMORY PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:71000731000185
Localização:
Data: 2022-12-01 16:48:28
Foxit Reader PDF Versão: 9.0.1

**MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS LTDA**
Uagner Luis Cordeiro

TESTEMUNHAS:

I - 
Renato José Braga Pacheco CPF.: 044.945.266-22

II - 
Ronaldo Alves Pereira CPF.: 365.840.456-68